

Art.3º Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais deverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.4º Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 23 de Junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NO-

ME: \_\_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_ RG

Nº: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 2.877, DE 14 DE JULHO DE 2020**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.843,90 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

**Art. 2º** O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Educação, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

|                                                          |                                                                                         |                  |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Órgão:                                                   | 07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                         |                  |
| Unidade:                                                 | 02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                  |                  |
| Função:                                                  | 12 – Educação                                                                           |                  |
| Subfunção:                                               | 362 – Ensino Médio                                                                      |                  |
| Programa:                                                | 1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL                                                               |                  |
| Proj/Atividade:                                          | 2.073 – MANUT C/AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO                      |                  |
| <b>Natureza da Despesa</b>                               | <b>Fonte de Recursos</b>                                                                | <b>Valor R\$</b> |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | (315) Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 8.400,00         |

|                                                          |                                                                                         |                  |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Órgão:                                                   | 07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                         |                  |
| Unidade:                                                 | 02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                  |                  |
| Função:                                                  | 12 – Educação                                                                           |                  |
| Subfunção:                                               | 361 – Ensino Fundamental                                                                |                  |
| Programa:                                                | 1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL                                                               |                  |
| Proj/Atividade:                                          | 2.072 – MANUT E ENC C/AS ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL                   |                  |
| <b>Natureza da Despesa</b>                               | <b>Fonte de Recursos</b>                                                                | <b>Valor R\$</b> |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | (315) Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 24.890,90        |
| Órgão:                                                   | 07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                         |                  |
| Unidade:                                                 | 02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                  |                  |
| Função:                                                  | 12 – Educação                                                                           |                  |

|                                                          |                                                                                         |                  |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Subfunção:                                               | 365 – Educação Infantil                                                                 |                  |
| Programa:                                                | 1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL                                                               |                  |
| Proj/Atividade:                                          | 2.145 – MANUT C/AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL                 |                  |
| <b>Natureza da Despesa</b>                               | <b>Fonte de Recursos</b>                                                                | <b>Valor R\$</b> |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | (315) Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 3.553,00         |

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º** A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 14 de julho de 2020.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito Municipal de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 377 DE 14 DE JULHO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 19329, de 18 de junho de 2020;

**R E S O L V E M:**

**Art.1º** Conceder à senhora **IGNIS MARCIELLE VIEIRA SOBRAL MACEDO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, sob o Regime estatutário Lei Complementar 25 de 27 de novembro de 1997, pelo período de 11 de junho de 2020 a 07 de dezembro de 2020.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de julho de 2020.

**LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**

Secretária Municipal de Educação

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito Municipal de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 403 DE 02 DE JULHO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 573, de 11 de setembro de 2019, bem como a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013 e o **PRE-SIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 2.327, de 28 de maio de 2012 e o Decreto nº 435, de 17 de julho de 2018, e:

**CONSIDERANDO** a suspensão das aulas na Rede Municipal de Ensino, em decorrência da pandemia da COVID-19;